Diário Oficial do município

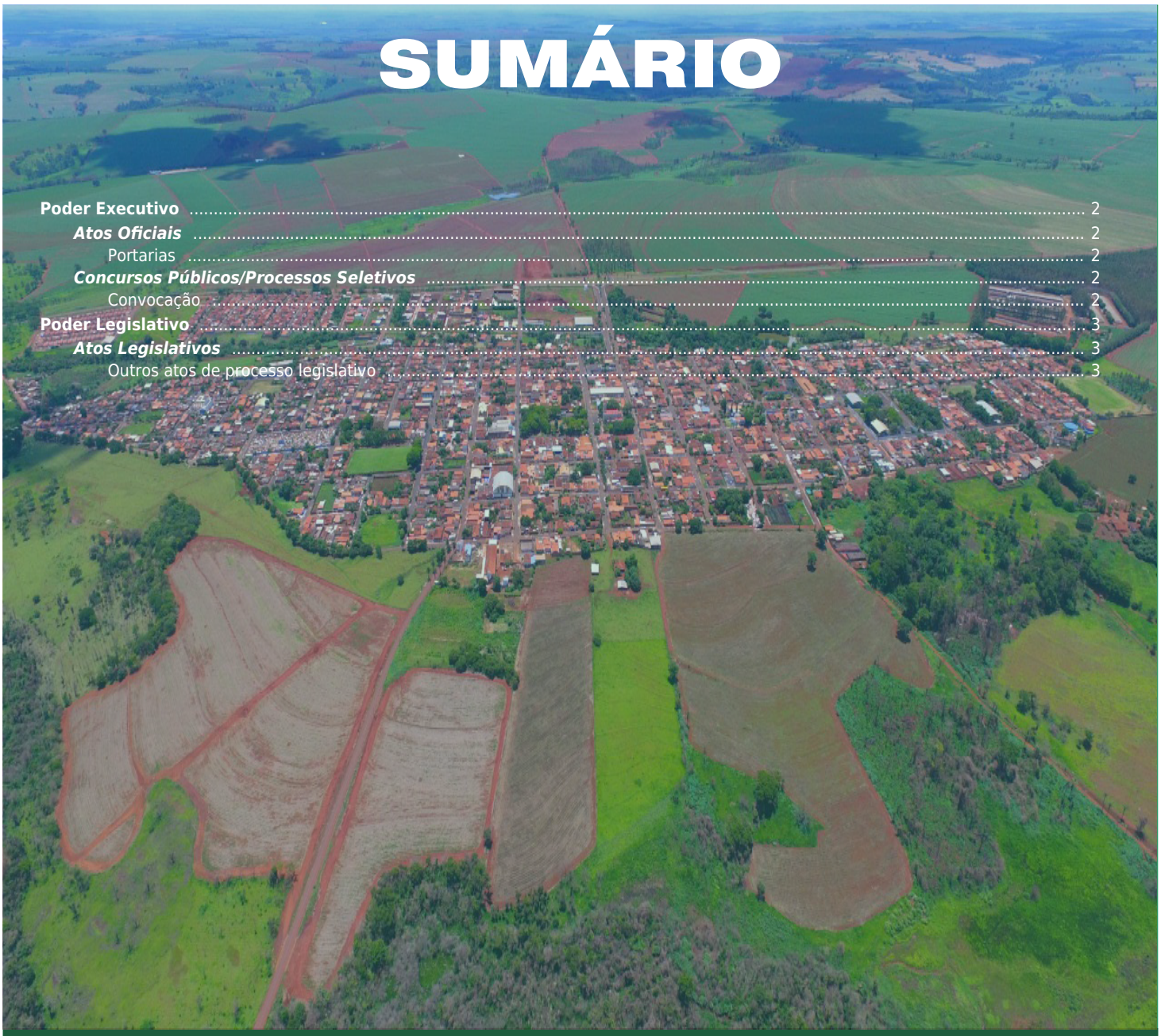
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 492

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

" Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstosna Lei n. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:

ELSON FRANCISCO BONIFÁCIO

RG Nº 18.890.571-6

II – Um representante da Sociedade Civil:

SEVERINO DOS REIS SILVA

RG: 17.104.984-6

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de São José da Bela Vista – SP.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 08 de Janeiro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 002/2024 – 11 DE JANEIRO DE 2024
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS
Nº 001/2023

Walter Cássio Carvalho Faccirolli , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 001/2023, conforme Edital de Homologação de 12 de Setembro de 2023, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para a ***atribuição do emprego, no*** **dia 22 DE JANEIRO DE 2024** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Público N° 001/2023:

EMPREGO:

MOTORISTA	**01**	**Apresentar:** RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante da última votação, Antecedente Criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica, Quitação Eleitoral, Número do PIS/PASEP.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
1°	355.276.548-46	***SERGIO ALVES DE BARROS***
2°	433.071.518-00	***PAULO EUCLIDES MARTINS QUEIROZ JUNIOR***
3°	441.794.628-00	***MATHEUS ALEIXO DE OLIVEIRA***
4°	172.199.108-51	***MAURO CELIO COSTA BORGES***
5°	471.062.828-98	***PAULO RICARDO SANTOS DE SOUSA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 18 de Janeiro de 2024

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA SICONFI COM PREENCHIMENTO E EXECUÇÃO SISTEMA AUDESP COM ACOMPANHAMENTO E AUXILIO DE ENVIO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE E ORIENTAÇÕES A CERCA DE PROJETOS RECEBIDOS PELA CÂMARA E ATENDIMENTO DE DÚVIDAS ON-LINE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A EMERSON ELIAS MORETI 32307503811.

São José da Bela Vista, 02 de janeiro de 2024.

_____

DENIS COVAS TOSTES

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A EMPRESA FLAUBERT GUENZO NODA 29780973885.

São José da Bela Vista, 02 de janeiro de 2024.

_____

DENIS COVAS TOSTES

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º01/2023

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A EMPRESA NATALIA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA.

São José da Bela Vista, 02 de janeiro de 2024.

_____

DENIS COVAS TOSTES

PRESIDENTE